



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 1475/2023

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0034014-95.2023,4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) o julgamento das ADIs 6298, 6299, 6300 e 6305, que questionam dispositivos da Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime), no qual o STF deu prazo de 12 meses, prorrogáveis por outros 12, a depender de justificativas por parte dos tribunais, para que leis e regulamentos dos tribunais sejam editados/alterados para permitir a implementação do novo sistema do juiz das garantias, o qual começa a contar a partir da publicação da ata do julgamento;

b) a complexidade do tema, por instituir um novel funcionamento do sistema judicial criminal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR grupo de trabalho para realizar estudos acerca da necessidade de criação de varas federais da 1ª Região ou especialização de vara existente para atuar como juízo de garantias, com os seguintes componentes:

- Desembargador Federal Marcus Vinicius Reis Bastos - Coordenador
- Juiz Federal Jeferson Schneider – membro
- Juiz Federal Paulo Augusto Moreira Lima – membro
- Juiz Federal Bruno Hermes Leal – membro
- Raquel Lopes Jorge, matrícula TR301520 – secretária do grupo de trabalho

§ 1º Outros juízes federais de varas criminais integrantes da 1ª Região ou servidores que atuam nessa área poderão prestar auxílio aos trabalhos do grupo ora instituído, mediante solicitação do coordenador.

§ 2º A participação de magistrados e de servidores das seções judiciárias dar-se-á, preferencialmente, por videoconferência.

§ 3º A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SECGE prestará, mediante solicitação do coordenador do grupo de trabalho, o suporte técnico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, em especial quanto ao levantamento de dados estatísticos.

Art. 2º São atribuições e responsabilidades do grupo de trabalho:

I – estudar a viabilidade e oportunidade da melhor forma de implementação do sistema do juiz das garantias, mediante especialização de vara federal nas seções e subseções judiciárias, integrantes da 1ª Região, ou de criação legislativa de vara criminal especializada;

II – caso entenda viável a especialização de vara já existente, identificar e sugerir as unidades jurisdicionais a serem especializadas na 1ª Região;

III – caso conclua pela necessidade de criação de varas, formular a correspondente proposição legislativa, prevendo os quantitativos de cargos de juízes, servidores e funções comissionadas;

IV – propor outras medidas que entender necessárias para a implantação e funcionamento das varas especializadas em juízo das garantias.

Parágrafo único. A secretária do grupo de trabalho ficará responsável pela organização dos trabalhos, agendamento de compromissos e reuniões, guarda de documentos, elaboração de pautas e atas de reunião, elaboração de relatórios, consolidação de dados estatísticos, elaboração e expedição de documentos em geral, além de outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas por seu coordenador.

Art. 3º O grupo de trabalho ora instituído deverá apresentar ao Presidente do Tribunal relatório final com formulação de propostas relativas à implementação do novo sistema do juiz das garantias até o dia 9 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de apresentação de relatórios parciais anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Desembargador Federal



Documento assinado eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado**, Presidente do TRF - 1ª Região, em 16/11/2023, às 17:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19416196** e o código CRC **2F88E461**.